



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.159, DE 24 DE JULHO DE 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a
firmar convênio com a Associação
Cultural Clube da Amizade dos
Coroas no valor de R\$ 5.725,00.

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a
Associação Cultural Clube da Amizade dos Coroas para atender ao projeto
“Envelhecer com Qualidade”, objetivando o repasse de recursos do Fundo
Municipal de Desenvolvimento da Cultura – FUMDESC no valor de R\$ 5.725,00
(cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais).

Art. 2º Para atender ao convênio servirá de recurso a dotação
orçamentária n.º 09.08.13.392.0185.2919.3.3.5.0.43.00.00.00.00-621.

Art. 3º O prazo do convênio é de 12 (doze) meses a contar de sua
assinatura.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em
24 de julho de 2015.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal


VANDERBELI GRIEBELER
Secretária-Geral

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES**